LEI MUNICIPAL Nº 474/01, DE 07 DE JUNHO DE 2001

AUTORIZA CESSÃO DE USO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação da Melhor Idade – AMEI, CNPJ nº 03.662.920/0001-63, cessão de uso até 31 de dezembro de 2.004 do imóvel pertencente ao patrimônio municipal situado à Rua Henrique Gripp Filho, 128, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG., AOS 07 DE JUNHO DE 2001.

*Tarcísio Maria de Lacerda*
Prefeito Municipal